



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS:TATAMI E MATERIAL DE GINÁSTICA”

----- PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro, adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

-----SEGUNDO: **GRUPO MUSICAL E DESPORTIVO 1º DE JULHO DE ALCOITÃO** titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n.º 501190732, com sede na Rua 1º de julho, nº 424, Alcoitão, 2645-158 Alcabideche, representado neste ato pelo Presidente da Direção, **LUÍS FILIPE PERES TROCATO**, casado, natural da freguesia de Alfundão, concelho de Ferreira do Alentejo, titular do cartão de cidadão número 04788236 0 ZX0, válido até 1 de julho de 2029 e pela Tesoureira, **JOANA COSTA CORREIA LEITÃO**, solteira, maior, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão número 11452299 5 ZX7, válido até 30 de setembro de 2029, ambos com domicílio profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com os Estatutos e sua alteração publicada no D.R. n.º 14, III Série, de 17 de janeiro de 1985, Ata nº 53 da Assembleia Geral Ordinária para de Eleição dos Órgãos Sociais para o biénio de 2020/2021, de 20 dezembro de 2019 e Auto de Posse, de 12 de janeiro de 2020, documentos cujas fotocópias se arquivaram na Pasta do Oficial Público em 26 outubro de 2020, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

-----**Considerando que:**-----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal, o apoio aos tempos livres e ao desporto;-----
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo; -----
- f) O Segundo Outorgante tem por fim a promoção cultural dos sócios, através da educação cultural, física, desportiva e ação recreativa, visando a sua formação humana integral,



encontrando-se aberta a pessoas de ambos os sexos, de todos os créditos políticos e religiosos. Poderá também promover a assistência médica e enfermagem aos seus associados, conforme artigo 4º dos seus Estatutos; -----

- g) O Segundo Outorgante, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 01 de outubro, na sua redação atual, e em consonância com os “Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2020/2021”, aprovados na Reunião de Câmara de 8 de setembro 2020 (Proposta 824/2020) e retificados na Reunião de Câmara de 11 de maio de 2021 (Proposta 286/2021), apresentou uma candidatura a apoio financeiro para aquisição de equipamentos, sob consulta em anexo (anexo 1).-----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 22 de junho de 2021, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira, por parte do Município, para aquisição de equipamentos: tatami e material de ginástica, no âmbito da candidatura submetida no portal do Município, que faz parte integrante do presente contrato-programa.-----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for publicitado na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e vigorará até 31 de dezembro de 2022. -----
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório

anual de atividades referente ao ano de 2021.-----

3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual.-----

-----**TERCEIRA**-----

-----**(Obrigações dos Outorgantes)**-----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:-----
 - a) Financiar no montante de € 2.273.00 (dois mil, duzentos e setenta e três euros), referente a aquisição de equipamentos: tatami e material de ginástica, conforme candidatura em anexo (anexo 1);-----
 - b) A verba está inscrita nas GOP's 2021, ação 02.005.2002/85.73, com a classificação de despesa 02/08.07.01, e encontra-se devidamente cabimentada;-----
 - c) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa, mediante entrega de documentos comprovativos da despesa e após a publicitação do presente contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais;-----
 - d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa.-----
2. O Segundo Outorgante compromete-se a:-----
 - e) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;-----



- f) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa; -----
- g) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----
- h) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e sempre que possível reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização;-----
- i) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais. -----
- j) Ceder o(s) referido(s) equipamentos ao Município de Cascais (máximo três utilizações anuais) com vista à sua utilização em eventos desportivos da iniciativa ou apoiados pela Câmara Municipal de Cascais. -----

----- **QUARTA** -----

----- **(Revisão do contrato)** -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos.-----
2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.-----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes.

4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro, na sua redação atual. -----

-----**QUINTA**-----

-----**(Resolução do contrato-programa)**-----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira. -----

-----**SEXTA**-----

-----**(Dúvidas e omissões)**-----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira. -----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação. -----

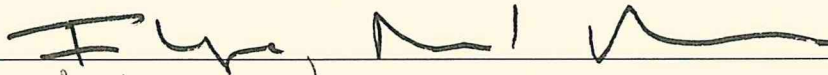
----- O encargo resultante deste contrato no valor de € 2.273,00 tem o cabimento n.º 111846 e o compromisso n.º 154190, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 – Capítulo económico 08 - Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico. -----

----- Arquivam-se na pasta do Oficial Público declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social efetuada em 11 de agosto de 2021 (válida por seis meses), com o NISS 20010168001, certidão de situação tributária regularizada emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-1, em 11 de agosto de 2021 (válida por seis meses). -----

----- E, para constar se lavrou este Contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos

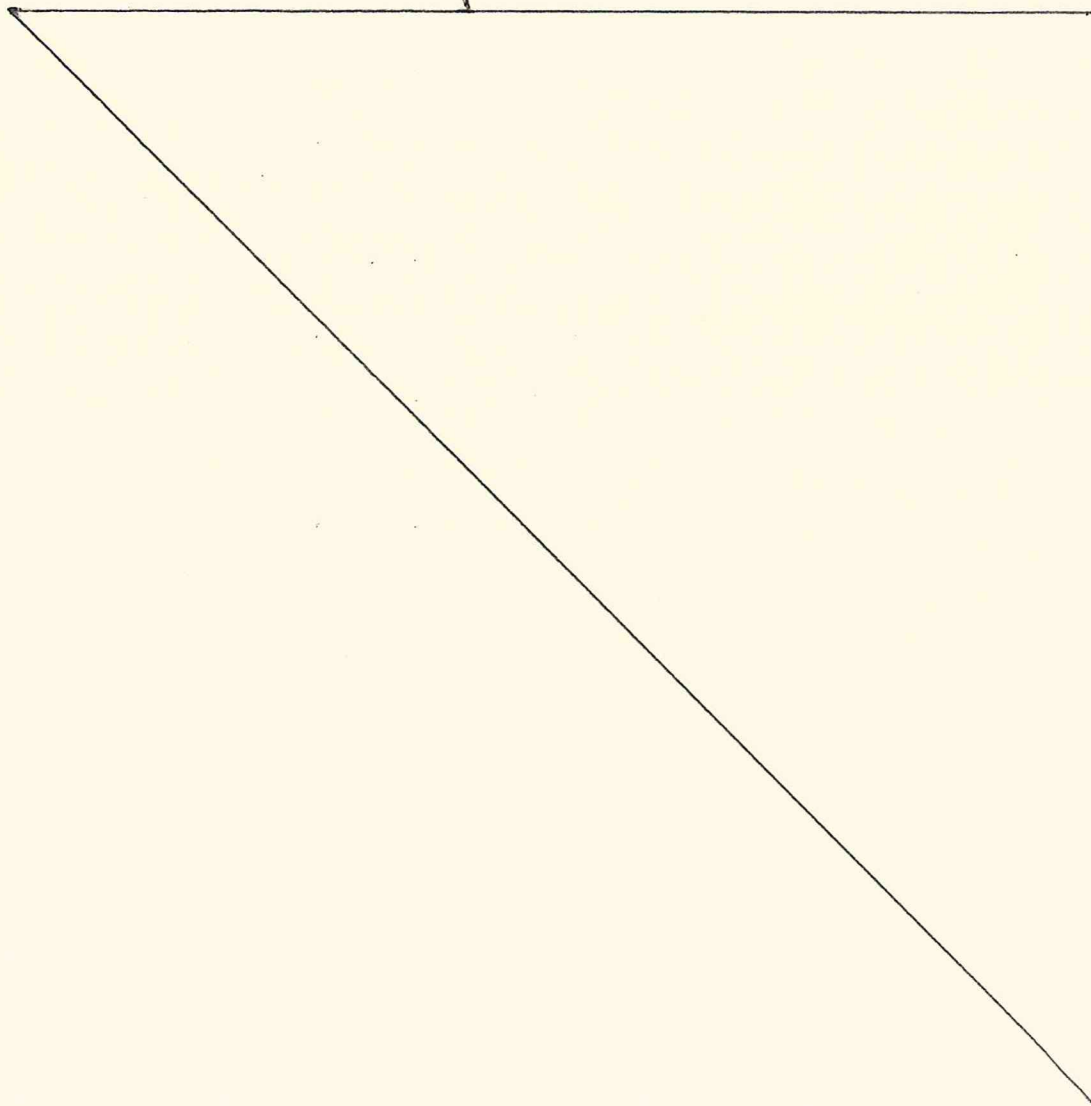


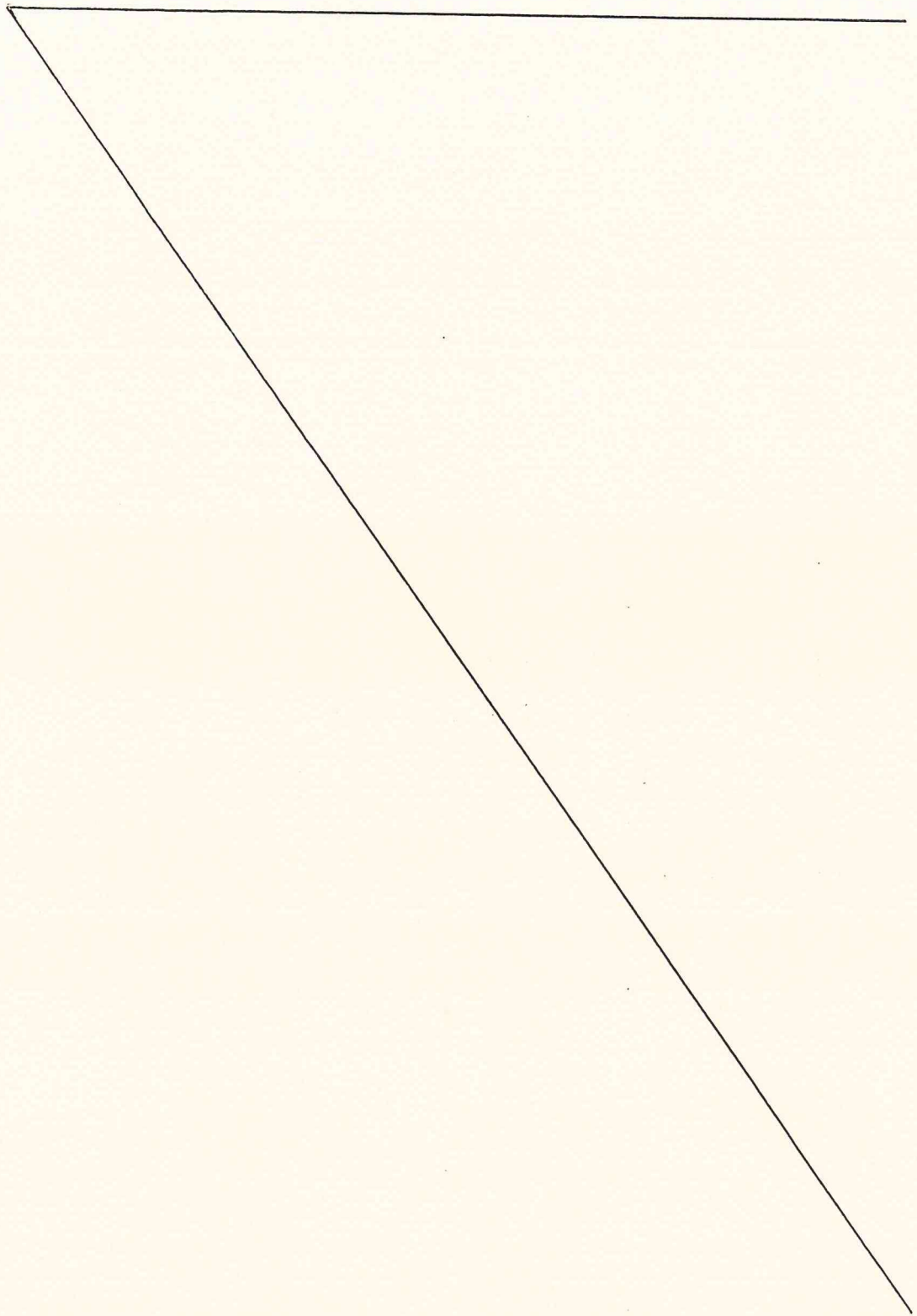
os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na
qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal,
n.º 3/2013, de 3 de janeiro. Aos 26 de agosto de 2021.



Luís Tracato

Joana Costa Correia Leitão





Carla Reis

De: dmco@cm-cascais.pt em nome de Câmara Municipal de Cascais <dmco@cm-cascais.pt>
Enviado: 29 de janeiro de 2021 16:45
Para: Mariana Coelho
Assunto: Form submission from: Candidatura Associativismo Desportivo 2020/2021 | Instalações e Equipamentos Desportivos

Submitted on Sexta, Janeiro 29, 2021 - 16:45 Submitted by anonymous user: [85.243.134.45] Submitted values are:

--IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE--

ENTIDADE: Grupo Musical e Desportivo 1º de Julho de Alcoitão

PRESIDENTE DA DIREÇÃO: Luis Filipe Peres Trocato

EMAIL INSTITUCIONAL: sociedade1julhoalcoitao@gmail.com

--RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA--

NOME: Luis Filipe Peres Trocato

CONTACTO TELEFÓNICO: 969845594

EMAIL: luistrocato@gmail.com

SELECIONE SIMULTANEAMENTE TODOS OS APOIOS PRETENDIDOS: Aquisição de equipamentos desportivos

--AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS--

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: Tatami e e Material para Ginástica de Manutenção

JUSTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO: Aulas de Karate (8 KIDS) (Ficheiro com o Orçamento 1) e Aulas de Ginástica de Manutenção (30 Seniores, Gratuitos) (Ficheiro com o Orçamento 2)

VALOR APOIO MUNICIPAL: 2273,00€ (dois mil duzentos e setenta e 3 euros)

ORÇAMENTO 1 - MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/marcial_pf_ftpn20c20.200086_27.10.2020.pdf

ORÇAMENTO 2 (OPCIONAL):

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/deathlon_fatura_proforma_no_15813_29.10.2020.pdf

ORÇAMENTO 3 (OPCIONAL):

The results of this submission may be viewed at:

<https://www.cascais.pt/node/14309/submission/151855>

SPDAD, Unipessoal, Lda

Estrada do Monte da Cabreira, nºs 1 e 1-A

2610-041 AMADORA

Contribuinte Nº: 503074586

Telefone: 214706700

URL: www.decathlon.pt/decathlonpro.html

Telemóvel: 967434082

Email: decathlonpro.cascais@decahlon.com

SWIFT: TOTAPTPL

IBAN: PT50 0018 000339629795020 96

GMD1ºJulho de Alcoitão

Rua 1º de Julho, 424

Alcoitao

2645-158

Nº Contribuinte: 501190732

Número do Cliente **128719****Cond. Pagamento :** Pré Pagamento **Data de emissão :** 28.10.2020 **Comercial:** Margarida Henriques **Validade da Proposta** 30 dias

Referência	Designação	Quantidade	IVA	Pr. Unit.	Desc. %	Pr. Unt. c/ Desc.	Total c/ IVA
2664148	PILATES SOFT BALL	30	23%	5,00 €		5,00 €	150,00 €
2657103	PILATES BAND LIGHT	30	23%	6,00 €		6,00 €	180,00 €

Software PHC - Processado por programa certificado nº 0006/AT (20190612)-Este documento não serve de fatura

Página 1 de 1

* Todos os preços já incluem IVA à taxa em vigor. *

Taxa	Base de Incidência	Valor do I.V.A.
6,00%		
23,00%	268,29 €	61,71 €
13,00%		
22,00%		
12,00%		
Total	268,29 €	61,71 €

Total Ilíquido :	268,29 €
Desconto Comercial (sem IVA) :	
Desconto Financeiro:	
Base de Incidência de I.V.A. :	268,29 €
Total de I.V.A. :	61,71 €
TOTAL DO DOCUMENTO	330,00 €

MARCIAL ARTSPORT, LDA

Importação, Exportação e Comercialização
de Artigos para Artes Marciais, Lda.
Rua Francisco Stromp, Bloco D, Lote B4, Loja 8
1600-463 Lisboa - PORTUGAL
Telefone: 351-217 584 523
Contribuinte nº 504 608 584
Cons. Reg. Comercial de Lisboa 8295/990721
Capital Social 125.000 Euros

FACTURA PROFORMA Nº PF FTPN20C20/200086

Original

**GRUPO MUSICAL E DESPORTIVO 1 DE JULHO DE
ALCOITÃO**

RUA 1º DE JULHO
ALCOITÃO
2645-158 ALCABIDECHE

Modo Expedição :
Local Carga :
Local Descarga :
Data/Hora saída : 27-10-2020 / 10:27

Data Docum.	Nº Cliente	V/Nº Contribuinte	Encomenda	NºVend.	Condições de Pagamento	Data Vencim.
27.10.2020	0	501190732		0	1 - PRONTO PAGAMENTO	

Código de artigo	Designação	Qt.	Preço Unit.	IVA	% Desc.	Total Iliquido
0100010060	TATAMI 100X100CM C/ 2.5CM REVERSIVEL "TM 3007"	72,00	24,39	23,00%	10	1.580,47

Os bens/serviços foram colocados à disposição do adquirente em 27.10.2020

IVA %	Incidência	Valor do IVA	TOTAIS	
0,00%			Tot.Iliquido	1.756,08
6,00%			Desc.Linha	175,61
23,00%	1.580,47	363,51	Desc.Fin. ()	
13,00%			Total Desconto	175,61
R.Esp			Total IVA	363,51
Totais	1.580,47	363,51	Total do Documento (EUR) :	1.943,98

Só se aceitam devoluções no prazo máximo de 15 dias

Extenso: mil novecentos e quarenta e três euros e noventa e oito centimos